PROC. N° 3309/11 PLL N° 162/11

COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO

PARECER Nº 064/12 - CUTHAB

Altera o caput e o inc. I do parágrafo único do art. 1º da Lei nº 9.989, de 5 de junho de 2006 — que assegura aos estudantes matriculados em estabelecimentos de ensino regular e aos jovens com até 15 (quinze) anos o direito ao pagamento de meia-entrada em atividades culturais e esportivas e dá outras providências — ampliando para 25% (vinte e cinco por cento) o desconto concedido em espetáculos cinematográficos que ocorrerem em sábados, domingos e feriados.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Aldacir José Oliboni.

O Parecer Prévio da Procuradoria desta Casa, fl. 06, concluiu pela existência de óbice à tramitação do Projeto.

A Comissão de Constituição e Justiça emitiu Parecer pela existência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

É o relatório.

Por atingir restritivamente a livre iniciativa e o exercício de atividade econômica, assegurado pela Constituição Federal, bem como a possibilidade de o valor reduzido ser repassado para os outros freqüentadores dos espetáculos e, ainda, por não ser proposta de grande alcance e valor social, somos pela **rejeição** do Projeto.

Sala de Reuniões, 18 de junho de 2012.

Vereador Dr. Goulart, Vice-Presidente e Relator.

Arbertant)



PROC. N° 3309/11 PLL N° 162/11 Fl. 2

PARECER Nº 064 /11 - CUTHAB

Aprovado pela Comissão em 1910 61.12

Vereador Paulinho Rubem Berta - Presidente

Vereador Elias Vidal

Vereador Adeli Sel

Vereador Pedro Ruas